

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº 389 DE 31 de maio de 1974.--

CRIA ITEM ORÇAMENTÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.--

NESTOR EMANUEL GRIMM, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado um Item Orçamentário, não constante do Orçamento vigente, para fazer face as despesas decorrentes com a Locação de Imóveis feita por esta Prefeitura Municipal, conforme Contratos elaborados e lavrados no Livro de registro de Contratos deste // Prefeitura Municipal, -como segue:

SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO:

04 - Setor de Serviços Gerais:

3.0.0.0.09 - DESPESAS CORRENTES.

3.1.0.0.09 - DESPESAS DE CUSTEIO.

3.1.4.0.09 - ENCARGOS DIVERSOS.

315 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.....Cr\$ 2.320,00

Art. 2º - Para atender a distribuição dos recursos / de que trata o artigo anterior, fica reduzido do Orçamento vigente, parte da seguinte Dotação:

SERVICOS DE ADMINISTRAÇÃO:

04 - Setor de Serviços Gerais:

3.0.0.0.09 - DESPESAS CORRENTES.

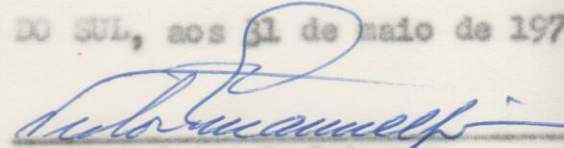
3.2.0.0.09 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.

3.2.6.0.09 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA.

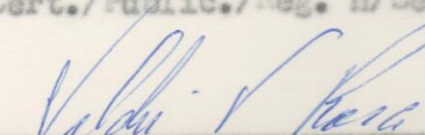
1001 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA.....Cr\$ 2.320,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, / entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.--

PREF. MUN. DE GUARUJÁ DO SUL, aos 31 de maio de 1974


Nestor Emanuel Grimm --
Prefeito Municipal.--

Cert./Public./Reg. n/Secretaria em data supra.--


Valdir Teixeira da Rosa --
Secretário Geral.--